



# IMPrensa OFICIAL

## ELETRÔNICA

### Município de Itatiba

Ano XX - Número 2860

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 22 de setembro de 2022



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### ESTÁGIO REMUNERADO

#### Pedagogia e Psicologia

A Secretaria de Educação informa, por meio da presente, que após análise dos currículos protocolados no período de 27/08 a 14/09/2022, os candidatos abaixo relacionados com os currículos DEFERIDOS, estão convocados para realização do processo de seleção à vaga de estágio remunerado de Pedagogia e Psicologia, devendo comparecer no endereço, na data e hora estabelecidos para avaliação (prova) abaixo indicados:

Candidatos com currículo DEFERIDO para vagas de estágio na Secretaria de Educação:

**Data da Prova:** Quinta-feira, 29 de setembro de 2022.

**Horário:** das 13h30 às 15h30

**Local:** EMEB Profª Eliete Aparecida Sanfins Fusussi - localizado Av. Urbâno Bezana, S/N - N R Porto Seguro, Itatiba - SP.

Observações:

\* O presente processo de seleção tem a validade de 01 ano após a última data de publicação da convocação dos aprovados;

\* Os candidatos serão convocados após o processo seletivo conforme as vagas forem disponibilizadas;

\* Comparecer ao local da prova munido de documento com foto;

\* Comparecer com 15 min de antecedência ao local da prova;

\* O portão de entrada da escola será fechado **impreterivelmente** às 13h30;

\* Os protocolos de segurança sanitária serão rigorosamente seguidos;

\* O uso da máscara é facultativo;

\* Os candidatos deverão levar sua garrafa de água;

\* Os candidatos deverão estar munidos de caneta azul para realizar a prova;

\* A classificação dos candidatos e o gabarito da prova serão publicados na Imprensa Oficial.

|    | NOME                                      | Curso          | Semestre | Status     | Justificativa            |
|----|-------------------------------------------|----------------|----------|------------|--------------------------|
| 1  | Carolina Rogério Bertolasse               | Pedagogia      | 3º       | Deferido   |                          |
| 2  | Rafaela Marques Souza                     | Pedagogia      | 7º       | Indeferido | Dados incompletos        |
| 3  | Ana Paula dos Santos Candido              | Pedagogia      | 1º       | Deferido   |                          |
| 4  | Genaila Gerônimo dos Santos               | Pedagogia      | 3º       | Deferido   |                          |
| 5  | Amanda Silverio Teixeira                  | Pedagogia      | 7º       | Indeferido | Dados incompletos        |
| 6  | Jusielia Saraiva Costa Santos             | Pedagogia      | 8º       | Deferido   |                          |
| 7  | Erika de Alvarenga Maia                   | Pedagogia      | 8º       | Deferido   |                          |
| 8  | Gabriela Silva                            | Psicologia     | 8º       | Deferido   |                          |
| 9  | Marília Gabriela Machado da Silva Moreira | Pedagogia      | 3º       | Deferido   |                          |
| 10 | Ana Carolini Ventura da Silva             | Pedagogia      | 8º       | Deferido   |                          |
| 11 | Diego Sousa Silva                         | Psicopedagogia | 4º       | Indeferido | Cursando Psicopedagogia  |
| 12 | Daiane Cristina Cardoso Segatto           | Pedagogia      |          | Indeferido | Dados incompletos        |
| 13 | Maria Julia Alves Hipolito                | Pedagogia      |          | Indeferido | Dados incompletos        |
| 14 | Joice Alves dos Santos                    | Pedagogia      | 3º       | Deferido   |                          |
| 15 | Leticia Cezare Silva                      | Pedagogia      | 1º       | Indeferido | Dados incompletos        |
| 16 | Geniffer Silva Guimarães                  | Pedagogia      | 8º       | Deferido   |                          |
| 17 | Daniela Cristina Silveira Freitas         | Psicologia     | 8º       | Deferido   |                          |
| 18 | Gabriela Hinata Gregorio Chinchinow       | Psicologia     | 4º       | Indeferido | Dados incompletos        |
| 19 | Maria Eduarda Bueno das Neves de Moraes   | Psicologia     | 6º       | Deferido   |                          |
| 20 | Kaíta da Costa                            | Pedagogia      |          | Indeferido | Faculdade não conveniada |
| 21 | Isabella Claudino Dias                    | Psicologia     | 9º       | Deferido   |                          |
| 22 | Renata Aline Panassi                      | Psicologia     | 10º      | Deferido   |                          |
| 23 | Lucas Augusto da Silva Callegari          | Psicologia     | 4º       | Indeferido | Dados incompletos        |
| 24 | Natália de Cássia Cruz Guilherme          | Administração  | 7        | Indeferido | Cursando Administração   |
| 25 | Fernanda Siqueira Terra                   | Pedagogia      | 1º       | Deferido   |                          |
| 26 | Larissa de Oliveira Silva                 | Pedagogia      | 6º       | Deferido   |                          |
| 27 | Cynthia Fernanda da Silva Elias           | Pedagogia      | 2º       | Deferido   |                          |
| 28 | Simone Cristina Ribeiro Pereira           | Pedagogia      | 7        | Indeferido | Dados incompletos        |
| 29 | Paloma Cristhina Secco da Silva           | Pedagogia      | 2º       | Deferido   |                          |
| 30 | Regine Cera da Costa                      | Pedagogia      | 2º       | Deferido   |                          |
| 31 | Vivian Giseli Valério                     | Pedagogia      | 1º       | Deferido   |                          |
| 32 | Estela Borim Martins                      | Pedagogia      | 6º       | Deferido   |                          |
| 33 | Emanueli Salete                           | ?              | ?        | Indeferido | Dados incompletos        |
| 34 | Stefani Mara da Silva Godoy               | Pedagogia      | 1º       | Deferido   |                          |
| 35 | Aline Oliveira Florentino                 | Pedagogia      | 6º       | Deferido   |                          |
| 36 | Adrieli Camila Guimarães do Prado         | Pedagogia      | 5º       | Deferido   |                          |
| 37 | Camila da Silva Campos Veríssimo          | Pedagogia      | 2º       | Deferido   |                          |
| 38 | Carina Carvalho de Oliveira               | Psicologia     | 2º       | Deferido   |                          |
| 39 | Alexandre Soares da Silva                 | Pedagogia      | 4º       | Deferido   |                          |
| 40 | David Moreira                             | Psicologia     | 6º       | Indeferido | Dados incompletos        |
| 41 | Valéria Aparecida de Carvalho Panacci     | Pedagogia      | 2º       | Deferido   |                          |
| 42 | Gabrielly Vitória dos Santos Andrade      | Pedagogia      | 1º       | Deferido   |                          |
| 43 | Waldete Aparecida Gomes                   | Pedagogia      | 1º       | Deferido   |                          |
| 44 | Vanessa de Oliveira Silva                 | Pedagogia      | 5º       | Deferido   |                          |
| 45 | Ilka Betânia de Oliveira Raimundo Lima    | Formada        |          | Indeferido | Formada                  |
| 46 | Ana Paula da Silva Mendes                 | Pedagogia      | 4º       | Deferido   |                          |
| 47 | Kelly Fabiane Carneiro Leal               | Psicologia     | 1º       | Deferido   |                          |
| 48 | Gabriely Fernanda Franco de Lima          | Psicologia     | 8º       | Deferido   |                          |
| 49 | Elenita de Oliveira Nascimento            | Pedagogia      | 6º       | Deferido   |                          |
| 50 | Jamile Fernandes de Toledo                | Pedagogia      | 2º       | Indeferido | Dados incompletos        |
| 51 | Miriam Lopes Aguiar Diniz                 | Pedagogia      | 8º       | Deferido   |                          |
| 52 | Sophia Stubing                            | Psicologia     | 6º       | Deferido   |                          |
| 53 | Sabrina Aparecida da Silva                | Pedagogia      | 2º       | Deferido   |                          |
| 54 | Júlia Pessoto Tamega                      | Psicologia     | 6º       | Deferido   |                          |
| 55 | Ana Julia Marciano de Lima                | Psicologia     | 6º       | Deferido   |                          |
| 56 | Jessie Gomes Silva                        | Pedagogia      | 1º       | Deferido   |                          |
| 57 | Lavinia Rayssa Alves de Castro            | Psicologia     | 1º       | Indeferido | Dados incompletos        |
| 58 | Fernanda da Silva Alves                   | Pedagogia      | 1º       | Deferido   |                          |
| 59 | Raphaela Alves dos Santos                 | Pedagogia      | 1º       | Indeferido | Dados incompletos        |
| 61 | Bruna Correia Mendes                      | Pedagogia      | 8º       | Deferido   |                          |
| 62 | Nathália Naraiane de Moura Gonçalves      | Pedagogia      | 5º       | Deferido   |                          |
| 63 | Gabriela Manuel                           | Pedagogia      | 5º       | Indeferido | Dados incompletos        |
| 64 | Gabrielly Freire Matos                    | Psicologia     | 2º       | Deferido   |                          |
| 65 | Camila Cristina da Silva                  | Pedagogia      | 6º       | Indeferido | Dados incompletos        |
| 66 | Semyramys Fabricia Gonçalves Silva        | Pedagogia      | 1º       | Deferido   |                          |
| 67 | Daniele Cristiane Gonçalves da Silva      | Pedagogia      | 1º       | Indeferido | Dados incompletos        |

|    |                                    |            |    |            |                          |
|----|------------------------------------|------------|----|------------|--------------------------|
| 68 | Maria Clara Silva Nazareno         | Psicologia | 3º | Indeferido | Dados incompletos        |
| 69 | Julia Vitória de Oliveira Lima     | Pedagogia  | 5º | Deferido   |                          |
| 70 | Luís Miguel Ananias                | Pedagogia  | 6º | Deferido   |                          |
| 71 | Estefania Lopes Ramos              | Pedagogia  | 8º | Deferido   |                          |
| 72 | Paula Lorraine Dorta de Souza      | Psicologia | 6º | Deferido   |                          |
| 73 | Daniela Sousa Almeida              | Pedagogia  | 6º | Indeferido | Dados incompletos        |
| 74 | Mailim Dablis da Silva Gomes       | Pedagogia  | 5º | Deferido   |                          |
| 75 | Renata da Silva de Oliveira Franco | Psicologia | 3º | Deferido   |                          |
| 76 | Edson Lauriano                     | Pedagogia  | 8º | Indeferido | Faculdade não conveniada |
| 77 | Simoni Cristina do Nascimento      | Pedagogia  |    | Indeferido | Dados incompletos        |
| 78 | Samille Rodrigues Araújo           | Pedagogia  | 2º | Deferido   |                          |
| 79 | Flávia Daniela M. A. Silva         | Pedagogia  | 1º | Deferido   |                          |
| 80 | Natalia de Oliveira Santos         | Psicologia | 2º | Deferido   |                          |
| 81 | Patrícia Apolinário Cantalice      | Pedagogia  | 6º | Deferido   |                          |
| 82 | Joyce da Silva Pinto               | Pedagogia  | 1º | Deferido   |                          |

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria de Administração informa que o(s) estudante(s) abaixo relacionado(s) foi APROVADO no processo de seleção para vaga de estágio remunerado.

Fica a mesma convocada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração (Av. Luciano Consoline, nº 600, neste Município – das 9h às 17h), no prazo de 3 (três) dias úteis para contratação, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do título de eleitor
- Cópia do Comprovante de residência
- Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da certidão de casamento.
- Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)
- SE ESTUDANTE DA UNIP – POLO EAD ITATIBA, o nome do professor orientador do estágio.

**NOME DO ESTUDANTE**  
Jeane Vanessa De Souza  
Larissa Silva Guimarães

**LOCAL DA VAGA**  
Secretaria de Saúde  
Secretaria de Saúde



#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ITATIBA

De acordo com a Lei nº 4.438 de 04/01/2012 e Resolução CMAS nº 08/2022, o CMAS, publica a lista com os candidatos e delegados habilitados da Sociedade Civil para participarem do Pleito Eleitoral do Biênio 2022/2024, no dia 04 de outubro às 9 horas, na Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda – Avenida Nair Soares Macedo Fatori – 200 – Vila Santa Clara

#### Representantes das OSC - Organização da Sociedade Civil

| Candidatos                       | Entidade                          |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| Daniela Fidéncio                 | Rede de Vol. de Combate ao Câncer |
| Israel Petti                     | Lar Itatibense da Criança         |
| Maria Iracema Rodrigues Ferreira | Asilo São Vicente de Paulo        |
| Margareth Marques Barroso        | APAE                              |

#### Delegados dos Representantes das OSC - Organização da Sociedade Civil

| Delegados                        | Entidade                          |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| Marilice de Lurdes Borin Silvano | Rede de Vol. de Combate ao Câncer |
| Washington Panzarin              | Lar Itatibense da Criança         |
| Camila Cavallaro                 | Asilo São Vicente de Paulo        |
| Ivo Prado                        | APAE                              |

#### Representantes dos Usuários

| Nome                          | RG/CPF       |
|-------------------------------|--------------|
| Amanda da Cruz                | 34.271.074-6 |
| Ana Maria Medeiros            | 13.946.391-4 |
| Ema Carolina Zanelli Marciano | 32.212.720-8 |
| Magali Cristina Marquette     | 23.989.345-1 |
| Rita Aparecida Soares         | 25.460.178-9 |

#### Representantes dos Trabalhadores SUAS

| Nome                           |
|--------------------------------|
| Alessandra Rodrigues           |
| Daiani Bartolomeu Ubinha       |
| Débora dos Santos              |
| Laodicéia José dos Santos Lima |

#### Delegados dos Representantes dos Trabalhadores SUAS

| Nome                             |
|----------------------------------|
| Ana Carolina Ventura de Almeida  |
| Cintia Fiorini de Moraes Martins |
| Luís Henrique Marchi             |
| Vera Aparecida de Sá Ribeiro     |

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

**HERMINIO GEROMEL JUNIOR**, Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico, em observância ao Regimento Interno e ao disposto na Lei Municipal no 4.526, de 26 de dezembro de 2012, CONVOCA os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO para reunião, conforme segue:

**DATA:** 27/09/2022 (terça-feira)

**HORÁRIO:** 16 horas

**LOCAL:** Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

**ENDEREÇO:** Rod. Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca - Itatiba/SP

**PAUTA:**

- 1 - Saldo do Fundo Municipal de Saneamento Socioambiental;
- 2 - Apresentação de projeto ambiental da Secretaria de Educação;
- 3 - Outros assuntos.

## CONVOCAÇÕES RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital – **01/2019** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

**Dia 23/09/2022 às 09h00min no balcão do RH.**

**Guarda Municipal (Comparecer com RG, Comprovante de Conclusão do Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação AB).**

34º LUIS FERNANDO LIMA

35º CRISTIANO RODRIGO PIAZZA

**OBS: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2019**

**XII – DA CONTRATAÇÃO**

**12.2. Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”, Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca – Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis. 12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.**

Itatiba, 21 de Setembro de 2022.

**Katia Cecilia Baptistella**  
Secretária de Finanças (Portaria nº 8.400/2022)

## EXTRATOS

**Extrato do Termo de Contrato n.º121/2022. Processo Administrativo n.º03421/2022. Modalidade:** Pregão Presencial n.º90/2022. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** JC SOLUÇÕES EM SAÚDE DOMICILIAR LTDA. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR (HOME CARE) DE ALTA COMPLEXIDADE, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 90/2022, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 706.800,00 (setecentos e seis mil e oitocentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 10.302.0007.2.028. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 13/09/2022.

## NOTIFICAÇÕES

#### NOTIFICAÇÃO Nº. 44084/2022

Interessado: **Eunice Helena de Carvalho Pilat**  
Assunto: **Notificação – Comprovação de Utilização Rural de Gleba de Terras**

Tem a presente a finalidade de notificar a Sra. **Eunice Helena de Carvalho Pilat**, proprietária de gleba de terras localizada no Loteamento Rural Glebas de San Diego – Bairro do Pinheirinho



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## FINANÇAS

### Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL  
4º BIMESTRE (01/07/2022 a 31/08/2022)

R\$ 1,00

| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)                                                                                          | RECEITAS DO ENSINO |                         |                     |                    |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|
|                                                                                                                        | PREVISÃO           |                         | RECEITAS REALIZADAS |                    |                   |
|                                                                                                                        | INICIAL            | ATUALIZADA (a)          | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS                                                                                                 | 145.597.000,00     | 145.597.000,00          | 23.859.167,90       | 118.909.479,78     | 81,67             |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                             | 67.180.000,00      | 67.180.000,00           | 9.021.976,89        | 59.808.511,12      | 89,03             |
| 1.1.1- IPTU                                                                                                            | 57.000.000,00      | 57.000.000,00           | 7.351.375,42        | 52.055.225,11      | 91,32             |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU                                                   | 10.180.000,00      | 10.180.000,00           | 1.670.601,47        | 7.753.286,01       | 76,16             |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                                | 17.257.000,00      | 17.257.000,00           | 2.517.790,51        | 12.398.808,43      | 71,85             |
| 1.2.1- ITBI                                                                                                            | 17.000.000,00      | 17.000.000,00           | 2.517.790,51        | 12.394.333,25      | 72,91             |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI                                                   | 257.000,00         | 257.000,00              | 0,00                | 4.475,18           | 1,74              |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Rendimentos de Qualquer Natureza - ISS                                        | 48.070.000,00      | 48.070.000,00           | 9.863.579,27        | 37.236.375,25      | 77,46             |
| 1.3.1- ISS                                                                                                             | 44.200.000,00      | 44.200.000,00           | 9.130.305,76        | 34.606.994,54      | 78,30             |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS                                                    | 3.870.000,00       | 3.870.000,00            | 733.273,51          | 2.629.380,71       | 67,94             |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                                     | 13.090.000,00      | 13.090.000,00           | 2.455.821,23        | 9.465.784,98       | 72,31             |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR                                                             | 0,00               | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00              |
| 1.6- Outras Receitas Resultantes de Impostos - Programa de Parcelamento Incentivado e outros Parcelamentos de Impostos | 0,00               | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00              |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                                                  | 194.683.000,00     | 194.683.000,00          | 42.697.018,68       | 176.455.058,28     | 90,64             |
| 2.1- Cota-Parte FPM                                                                                                    | 57.000.000,00      | 57.000.000,00           | 14.727.860,28       | 53.607.893,64      | 94,05             |
| 2.2- Cota-Parte ICMS                                                                                                   | 108.000.000,00     | 108.000.000,00          | 25.118.883,67       | 92.644.679,01      | 85,78             |
| 2.3- ICMS - Desoneração - L.C n°87/1996                                                                                | 0,00               | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00              |
| 2.4- Cota-Parte IPI - Exportação                                                                                       | 785.000,00         | 785.000,00              | 112.723,55          | 555.964,70         | 70,82             |
| 2.5- Cota-Parte ITR                                                                                                    | 400.000,00         | 400.000,00              | 68.463,60           | 221.850,49         | 55,46             |
| 2.6- Cota-Parte IPVA                                                                                                   | 28.500.000,00      | 28.500.000,00           | 2.669.087,58        | 29.424.670,44      | 103,24            |
| 2.7- Cota-Parte IOF - Ouro                                                                                             | 0,00               | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00              |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)                                                                                | 340.280.000,00     | 340.280.000,00          | 66.556.186,58       | 295.364.538,06     | 86,80             |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                                       |                    |                         |                     |                    |                   |
|                                                                                                                        | PREVISÃO INICIAL   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                                 | 2.000,00           | 2.000,00                | 135.718,42          | 524.097,83         | 26.204,89         |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE                                                                                   | 14.770.500,00      | 14.770.500,00           | 3.304.536,86        | 12.428.016,81      | 84,14             |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação                                                                                | 12.130.000,00      | 12.130.000,00           | 2.306.766,69        | 9.795.265,51       | 80,75             |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE                                                                                     | 237.000,00         | 237.000,00              | 274.071,50          | 274.071,50         | 115,64            |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE                                                                                     | 2.082.000,00       | 2.082.000,00            | 388.618,00          | 1.360.163,00       | 65,33             |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE                                                                                    | 318.000,00         | 318.000,00              | 1,32                | 4,62               | 0,00              |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE                                                                                     | 0,00               | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00              |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE                                                                         | 3.500,00           | 3.500,00                | 335.079,35          | 998.512,18         | 28.528,92         |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO                                                                               | 2.137.500,00       | 2.137.500,00            | 519.226,08          | 1.839.224,17       | 86,05             |
| 6.1- Transferências de Convênios                                                                                       | 2.136.500,00       | 2.136.500,00            | 519.403,37          | 1.828.387,79       | 86,00             |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios                                                                    | 1.000,00           | 1.000,00                | -477,29             | 10.836,38          | 1.083,64          |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                                     | 0,00               | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00              |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                                        | 0,00               | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00              |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)                                              | 16.910.000,00      | 16.910.000,00           | 3.959.481,36        | 14.791.338,81      | 87,47             |
| FUNDEB Diferido - Juros de Títulos de Renda                                                                            | 0,00               | 0,00                    | 0,00                | 15.290,78          | 0,00              |

| RECEITAS DO FUNDEB                                                                                    | FUNDEB           |                         | RECEITAS REALIZADAS |                    |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|
|                                                                                                       | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
|                                                                                                       | (b)              | (a)                     | (e)                 | (f)                | (g) = (f/d)x100   |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB                                                                     | 38.937.000,00    | 38.937.000,00           | 7.920.448,72        | 34.672.053,40      | 89,05             |
| 10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)                                              | 11.400.000,00    | 11.400.000,00           | 2.326.617,10        | 10.472.623,61      | 88,62             |
| 10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)                                               | 21.600.000,00    | 21.600.000,00           | 5.023.776,69        | 18.528.935,63      | 85,78             |
| 10.3-ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00              |
| 10.4-Cota-Parte IPI - Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)                                   | 157.000,00       | 157.000,00              | 22.544,72           | 111.192,97         | 70,82             |
| 10.5-Cota-Parte ITR Arrecação Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 - 1.5.5) + 2.5)                      | 80.000,00        | 80.000,00               | 13.692,69           | 44.370,01          | 55,46             |
| 10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)                                               | 5.700.000,00     | 5.700.000,00            | 533.817,52          | 5.884.931,18       | 103,24            |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB                                                                      | 93.010.000,00    | 93.010.000,00           | 16.599.729,67       | 67.382.731,77      | 72,45             |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB                                                            | 93.000.000,00    | 93.000.000,00           | 16.539.032,70       | 67.015.706,33      | 72,06             |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB                                                               | 10.000,00        | 10.000,00               | 60.696,97           | 367.025,44         | 3.670,25          |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB                                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00              |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)                                        | 54.063.000,00    | 54.063.000,00           | 8.618.583,98        | 32.343.652,93      | 59,83             |
| 13- RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) - 01 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  |                  |                         |                     |                    |                   |
| 14- RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) - 02 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB |                  |                         |                     |                    |                   |

| DESPESAS DO FUNDEB                                                                                               | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |                   | DESPESAS LIQUIDADAS |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
|                                                                                                                  |                 |                        | Até o Bimestre (e)  | % (f) = (e/d)x100 | Até o Bimestre (g)  | % (h) = (g/d)x100 |
|                                                                                                                  |                 |                        | (e)                 | (f)               | (g)                 | (h)               |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO                                                                    | 78.829.200,00   | 78.761.200,00          | 59.529.079,16       | 75,58             | 59.199.044,05       | 75,16             |
| 13.1- Com Educação Infantil                                                                                      | 30.281.100,00   | 30.993.100,00          | 27.199.461,27       | 87,76             | 27.174.304,41       | 87,68             |
| 13.2- Com Ensino Fundamental                                                                                     | 48.548.100,00   | 47.768.100,00          | 32.329.617,89       | 67,68             | 32.024.739,64       | 67,04             |
| 14- OUTRAS DESPESAS                                                                                              | 14.178.000,00   | 14.248.800,00          | 9.455.568,37        | 66,36             | 9.402.719,72        | 65,99             |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)                                                                       | 93.007.200,00   | 93.010.000,00          | 68.984.647,53       | 74,17             | 68.601.763,77       | 73,76             |
| DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB                                                                           |                 |                        |                     |                   |                     |                   |
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB                   |                 |                        |                     |                   | 0,00                |                   |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO                                     |                 |                        |                     |                   | 0,00                |                   |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)                                      |                 |                        |                     |                   | 0,00                |                   |
| INDICADORES DO FUNDEB                                                                                            |                 |                        |                     |                   |                     |                   |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)                                                  |                 |                        |                     |                   |                     |                   |
| 19.1 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>(1)</sup> ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % |                 |                        |                     |                   |                     |                   |
| 19.2 - Mínimo de 30% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % |                 |                        |                     |                   |                     |                   |
| 19.3 - Mínimo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %                                            |                 |                        |                     |                   |                     |                   |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE                                                      |                 |                        |                     |                   |                     |                   |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS                                               |                 |                        |                     |                   | 2.500.000,00        |                   |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2022 <sup>2</sup>                        |                 |                        |                     |                   | 2.500.000,00        |                   |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE                                                        | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |                   | DESPESAS LIQUIDADAS |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
|                                                                                          |                 |                        | Até o Bimestre (e)  | % (f) = (e/d)x100 | Até o Bimestre (g)  | % (h) = (g/d)x100 |
|                                                                                          |                 |                        | (e)                 | (f)               | (g)                 | (h)               |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                    | 51.544.200,00   | 51.168.954,83          | 39.263.876,17       | 76,73             | 35.637.257,48       | 69,65             |
| 22.1 - Creche                                                                            | 35.637.100,00   | 30.433.040,00          | 21.584.437,38       | 70,92             | 20.362.312,41       | 66,91             |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                       | 20.380.800,00   | 20.378.900,00          | 16.977.231,35       | 83,31             | 16.977.231,35       | 83,31             |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                              | 15.256.300,00   | 10.054.140,00          | 4.607.206,03        | 45,82             | 3.385.081,06        | 33,67             |
| 22.2 - Pré-escola                                                                        | 15.907.100,00   | 20.735.914,83          | 17.679.438,79       | 166,54            | 15.274.945,07       | 73,66             |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                       | 9.901.700,00    | 10.615.700,00          | 10.222.229,92       | 96,29             | 10.197.073,06       | 96,06             |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                              | 6.005.400,00    | 10.120.214,83          | 7.457.208,87        | 73,69             | 5.077.872,01        | 50,18             |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL                                                                   | 11.5973.850,00  | 108.361.007,17         | 76.942.447,35       | 71,01             | 65.976.077,79       | 60,89             |
| 23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                         | 62.724.700,00   | 62.012.700,00          | 41.785.186,26       | 67,38             | 41.427.459,36       | 66,80             |
| 23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                | 53.249.150,00   | 46.348.307,17          | 35.157.261,09       | 75,85             | 24.548.618,43       | 52,97             |
| 24- ENSINO MÉDIO                                                                         | 123.300,00      | 123.700,00             | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              |
| 24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              |
| 24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                | 123.300,00      | 123.700,00             | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              |
| 25- ENSINO SUPERIOR                                                                      | 120.800,00      | 121.100,00             | 119.000,00          | 98,27             | 123.400,00          | 101,99            |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR                                  | 10.700,00       | 11.000,00              | 9.900,00            | 90,00             | 1.400,00            | 12,73             |
| 26.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              |
| 26.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                | 10.700,00       | 11.000,00              | 9.900,00            | 90,00             | 1.400,00            | 12,73             |
| 27- OUTRAS                                                                               | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)            | 167.772.850,00  | 159.785.762,00         | 116.335.223,52      | 72,81             | 101.627.075,27      | 63,60             |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL                                 |                 |                        |                     |                   |                     |                   |
| 29- TOTAL BRUTO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS (3)                                             |                 |                        |                     |                   | 295.364.538,06      |                   |
| 30- RETENÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)                                                |                 |                        |                     |                   | 34.672.053,40       |                   |
| 31- TOTAL DAS DESPESAS PROPRIAS DO ENSINO                                                |                 |                        |                     |                   | 47.221.675,99       |                   |
| 32- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37) / (3) x 100% |                 |                        |                     |                   | 27,73%              |                   |

(Matrícula 38725), para apresentar a documentação comprobatória da utilização rural do imóvel objeto da referida Matrícula, conforme exigências do Artigo 88 da Lei Municipal nº. 4.442/2012 – Lei de Parcelamento do Solo.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 02/08/2022 e, em 03 (três) tentativas de entrega insuportadas em 02/09/2022, 06/09/2022 e 09/09/2022, pela ausência de pessoas no endereço de correspondência cadastrado conforme registro existente no referido documento, anexo ao Processo Administrativo nº. 2022.01842, publica-se a presente Notificação, identificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 21 de setembro de 2022.

**Marco Antônio Cilindri**  
Resp. pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

### NOTIFICAÇÃO Nº. 4383/2022

Interessado: **Gilson Martins**  
Assunto: **Notificação – Limpeza de Terreno e Área**

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. **Gilson Martins**, proprietário do imóvel localizado à Rua Antônio da Mata, Quadra 42 / Lote 13 – Loteamento Vivendas do Engenho D'Água, (ID 8410), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, com a sua capinação e retirada de podas e materiais inservíveis, a fim de se evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 06/06/2022 e, em tentativa de entrega insuportada em 17/09/2022 (10:37 h), constatou-se a inexistência numeral do endereço informado no seu cadastro, publica-se a presente Notificação, identificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 21 de Setembro de 2022.

**Marco Antônio Cilindri**  
Resp. pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

## DESPACHOS

Processo nº 3508/2022.  
Interessado(a): Prefeitura Municipal de Itatiba.  
Assunto: Aplicação de penalidade e cancelamento da ata de registro de preços.

EXTRATO DA DECISÃO. Publicado apenas o dispositivo, por determinação do Exmo. Sr. Prefeito. A íntegra da decisão consta nos autos.

DECIDO:  
Receber o recurso interposto pela empresa Frost Comércio e Representação Eirelli, CNPJ 30.657.706/0001-91 (fis. 59/60), por tempestivo e, no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a decisão atacada que teve por consequência a suspensão do direito de licitar com a Prefeitura do Município de Itatiba, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93, diante do prejuízo gerado à municipalidade pela falta do material utilizado para limpeza dos prédio públicos.

Publique-se.  
Assim, encaminhem-se os autos à **SELI** para realização do cancelamento da ata de registro de preços, conforme artigo 20, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Após, à **Secretaria de Admissão** para demais medidas cabíveis.

## EXPEDIENTE

**Prefeito:** Thomás Antonio Capelletto de Oliveira  
**Diagramação:** Fabio Hercules

Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delfino; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capelletto de Oliveira



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE                                                                              |                 |                        |                     |                   |                     |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                   | DESPESAS LIQUIDADAS |                   |
|                                                                                                               |                 |                        | Até o Bimestre (e)  | % (f) = (e/d)x100 | Até o Bimestre (g)  | % (h) = (g/b)x100 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO                                          | 12.119.800,00   | 13.078.500,00          | 6.275.571,04        | 47,98             | 3.214.319,61        | 24,58             |
| 35- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                               | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              |
| 36- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                       | 987.000,00      | 3.125.571,70           | 2.650.930,13        | 0,00              | 1.551.478,47        | 0,00              |
| 37- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (33+ 34+ 35+ 36) | 13.106.800,00   | 16.205.071,70          | 8.926.501,17        | 55,08             | 4.765.798,08        | 29,41             |
| 38- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)                                                           | 180.879.650,00  | 175.990.839,70         | 125.261.724,69      | 71,18             | 106.392.873,35      | 60,45             |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2022 (g) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|
|                                                                                                      |                      |                       |
| 39.1 - Executados com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino - QSE                                | 0,00                 | 47.311,89             |
| 39.2 - Executados com Recursos do FUNDEB                                                             | 0,00                 | 0,00                  |

FONTE: Sistema de Contabilidade - Secretaria de Finanças, Prefeitura do Município de Itatiba  
 \* Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

\* An. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

\* Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.  
 \* Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, conforme LDB, art. 11, V.

## Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE (01/07/2022 A 31/08/2022)

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                 | PREVISÃO INICIAL      | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS   |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|---------------|
|                                                                                                           |                       |                         | Até o Bimestre (b)    | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)                                                                           | 145.597.000,00        | 145.597.000,00          | 118.909.479,78        | 81,67         |
| Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU                                                               | 57.000.000,00         | 57.000.000,00           | 52.055.225,11         | 91,32         |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Inter vivos – ITBI                                                      | 17.800.000,00         | 17.800.000,00           | 12.394.333,25         | 72,91         |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS                                                         | 44.200.000,00         | 44.200.000,00           | 34.696.994,54         | 78,30         |
| Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF                                                                   | 13.890.000,00         | 13.890.000,00           | 9.465.784,98          | 72,31         |
| Imposto Territorial Rural – ITR                                                                           | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00          |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos                                                      | 1.075.000,00          | 1.075.000,00            | 591.115,03            | 55,04         |
| Dívida Ativa dos Impostos                                                                                 | 9.830.000,00          | 9.830.000,00            | 6.242.987,02          | 63,70         |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa                                                   | 3.402.000,00          | 3.402.000,00            | 3.533.339,85          | 103,86        |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                   | 194.685.000,00        | 194.685.000,00          | 176.455.058,28        | 90,64         |
| Cota-Parte FPM                                                                                            | 57.000.000,00         | 57.000.000,00           | 53.607.893,64         | 94,05         |
| Cota-Parte ITR                                                                                            | 400.000,00            | 400.000,00              | 221.850,49            | 55,46         |
| Cota-Parte IPVA                                                                                           | 28.500.000,00         | 28.500.000,00           | 29.424.670,44         | 103,24        |
| Cota-Parte ICMS                                                                                           | 108.000.000,00        | 108.000.000,00          | 92.644.679,01         | 85,78         |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                 | 785.000,00            | 785.000,00              | 555.964,70            | 70,92         |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                        | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00          |
| Diversificação ICMS (LC 87/96)                                                                            | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00          |
| Outras                                                                                                    | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00          |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b> | <b>340.282.000,00</b> | <b>340.282.000,00</b>   | <b>295.364.538,06</b> | <b>86,80</b>  |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE              | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS  |               |
|--------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|----------------------|---------------|
|                                                              |                      |                         | Até o Bimestre (b)   | % (b/c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS                                    | 25.511.500,00        | 25.511.500,00           | 30.085.240,71        | 117,93        |
| Provenientes da União                                        | 24.931.000,00        | 24.931.000,00           | 27.004.799,81        | 108,32        |
| Transf. de Recursos do SUS – Repasses Fundo a Fundo          | 24.931.000,00        | 24.931.000,00           | 27.004.799,81        | 108,32        |
| Transf. de Convênios                                         | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00          |
| Provenientes de Outros Estados                               | 580.500,00           | 580.500,00              | 3.080.440,90         | 530,65        |
| Transf. de Recursos Estado – Repasse Fundo a Fundo           | 580.500,00           | 580.500,00              | 3.080.440,90         | 530,65        |
| Provenientes de Municípios                                   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00          |
| Outras Receitas do SUS                                       | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00          |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00          |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE          | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE                  | 27.000,00            | 27.000,00               | 118.108,53           | 437,44        |
| Juros de Títulos de Renda                                    | 27.000,00            | 27.000,00               | 118.108,53           | 437,44        |
| TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – AUXÍLIO EMENDA        | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00          |
| <b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b> | <b>25.538.500,00</b> | <b>25.538.500,00</b>    | <b>30.203.349,24</b> | <b>118,27</b> |

| DESPESAS COM SAÚDE<br>(Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA   | DESPESAS EMPENHADAS  |               | DESPESAS LIQUIDADAS  |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|----------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|---------------------------------------------|
|                                                          |                      |                      | Até o Bimestre (b)   | % (b/a) x 100 | Até o Bimestre (c)   | % (c/a) x 100 |                                             |
| DESPESAS CORRENTES                                       | 72.213.340,00        | 76.552.244,72        | 71.664.713,86        | 93,62         | 52.970.931,08        | 69,20         | 0,00                                        |
| Pessoal e Encargos Sociais                               | 19.297.000,00        | 23.122.820,00        | 23.122.262,95        | 95,08         | 23.067.494,50        | 94,84         | 0,00                                        |
| Juros e Encargos da Dívida                               | 100,00               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                                        |
| Outras Despesas Correntes                                | 52.916.240,00        | 52.299.424,72        | 48.537.450,91        | 92,93         | 29.903.436,58        | 57,25         | 0,00                                        |
| DESPESA DE CAPITAL                                       | 8.700,00             | 36.200,00            | 25.300,00            | 69,89         | 0,00                 | 0,00          | 0,00                                        |
| Investimentos                                            | 8.600,00             | 36.200,00            | 25.300,00            | 69,89         | 0,00                 | 0,00          | 0,00                                        |
| Inversões Financeiras                                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                                        |
| Amortização da Dívida                                    | 100,00               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                                        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>                 | <b>72.222.040,00</b> | <b>76.588.444,72</b> | <b>71.690.013,86</b> | <b>93,60</b>  | <b>52.970.931,08</b> | <b>69,20</b>  | <b>0,00</b>                                 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO                                                                                       | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA   | DESPESAS EMPENHADAS  |               | DESPESAS LIQUIDADAS  |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|---------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                    |                      |                      | Até o Bimestre (b)   | % (b/a) x 100 | Até o Bimestre (c)   | % (c/a) x 100 |                                             |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS                                                                                                                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                                        |
| DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL                                                                                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                                        |
| RECURSOS CUSTEADOS COM OUTROS RECURSOS                                                                                                                             | 25.487.419,14        | 29.233.646,71        | 27.589.086,35        | 94,37         | 21.779.655,70        | 74,50         | 0,00                                        |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS                                                                                                         | 24.881.000,00        | 29.233.646,71        | 27.589.086,35        | 94,37         | 21.779.655,70        | 74,50         | 0,00                                        |
| Recursos de Operações de Crédito                                                                                                                                   | 38.919,14            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                                        |
| Outros Recursos                                                                                                                                                    | 567.500,00           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                                        |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS                                                                                                                             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                                        |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDIVIDUAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>                                                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                                        |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>                                                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                                        |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FORA APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup> | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                                        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>                                                                                                             | <b>25.487.419,14</b> | <b>29.233.646,71</b> | <b>27.589.086,35</b> | <b>94,37</b>  | <b>21.779.655,70</b> | <b>74,50</b>  | <b>0,00</b>                                 |

|                                                                                  |                      |                       |                     |          |                      |          |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|----------|----------------------|----------|
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b> | <b>97.709.459,14</b> | <b>105.822.091,43</b> | <b>99.279.100,2</b> | <b>-</b> | <b>74.750.586,78</b> | <b>-</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|----------|----------------------|----------|

|                                                                                                                                                                                                                        |              |              |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| <b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI) / (III x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%<sup>4</sup></b> | <b>25,93</b> | <b>24,27</b> | <b>17,93</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|

|                                                                                                                      |              |             |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|-------------|
| <b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15) / 100 x III]</b> | <b>10,93</b> | <b>9,27</b> | <b>2,93</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|-------------|

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS    | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS        | A PAGAR    | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------|--------------|------------|-------------------------------|
|                                                                                   |              |                        |              |            |                               |
| Inscritos em 2022                                                                 | 6.966.607,39 | 247.205,75             | 6.568.565,71 | 150.835,93 | 0,00                          |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                                                   |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------|
|                                                                                                                                       | Saldo Inicial                           | Despesas custeadas no exercício de referência (I) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em:                                                                                           |                                         |                                                   |                            |
| <b>Total (VII)</b>                                                                                                                    |                                         |                                                   |                            |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO |                                                   |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------|----------------------------|
|                                                                                                                                                                | Saldo Inicial       | Despesas custeadas no exercício de referência (b) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| <b>Total (IX)</b>                                                                                                                                              |                     |                                                   |                            |

| DESPESAS COM SAÚDE<br>(Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA   | DESPESAS EMPENHADAS  |                     | DESPESAS LIQUIDADAS  |                     | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------------------------------|
|                                       |                      |                      | Até o Bimestre (e)   | % (f) = (e/d) x 100 | Até o Bimestre (g)   | % (h) = (g/b) x 100 |                                             |
| Atenção Básica                        | 14.956.400,00        | 17.670.312,00        | 17.009.725,21        | 21,84               | 13.320.310,74        | 21,15               | 0,00                                        |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 40.503.700,00        | 39.537.200,00        | 37.913.057,57        | 52,88               | 26.077.084,70        | 49,23               | 0,00                                        |
| Suporte Profilático e Terapêutico     | 3.389.440,00         | 3.665.640,00         | 3.348.153,67         | 4,67                | 2.915.165,51         | 5,50                | 0,00                                        |
| Vigilância Sanitária                  | 1.106.800,00         | 950.300,00           | 521.259,08           | 0,73                | 521.259,08           | 0,98                | 0,00                                        |
| Vigilância Epidemiológica             | 976.700,00           | 977.200,00           | 680.268,11           | 0,95                | 674.488,63           | 1,27                | 0,00                                        |
| Atenção à Saúde                       | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                                        |
| Atenção Geral                         | 11.279.000,00        | 12.527.488,00        | 12.137.349,42        | 16,93               | 9.482.821,42         | 17,86               | 0,00                                        |
| Demais Subfunções                     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                                        |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>72.213.240,00</b> | <b>75.328.860,00</b> | <b>71.690.013,86</b> | <b>100,00</b>       | <b>52.970.931,08</b> | <b>100,00</b>       | <b>0,00</b>                                 |

FONTE: Sistema de Contabilidade Prefeitura Municipal de Itatiba  
<sup>1</sup> Este valor representa o valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.  
<sup>2</sup> O valor apresentado na interseção com a coluna "c" ou com a coluna "b" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".  
<sup>3</sup> O valor apresentado na interseção com a coluna "c" ou com a coluna "b" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".  
<sup>4</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Constituição do Estado quando o percentual não definido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.  
<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012  
<sup>6</sup> No último bimestre, será utilizada a fórmula [(VIIb)-(I) - (12 x IVb)/100]



## Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - ITATIBA - SP

### EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00014, de 20 de Setembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s)                                       | Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ           | Termo de Intimação Fiscal (ITR) |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------|---------------------------------|
| SOCIEDADE DOS PROPRIETARIOS DAS UNID AUTONOMAS PARQUE SUICO |                              | 02.877.854/0001-86 | 6568/00037/2022                 |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Nome: Evelyn Moreira Landmann                                               | Matrícula: 00010406 |
| Cargo: Auditora Fiscal / 6522                                               | Assinatura:         |

# LEIS

## LEI Nº 5.477, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a delimitação das Áreas de Preservação Permanente (APP) em Área Urbana Consolidada (AUC), nos termos do que estabelece a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e a Lei nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021.”

Eu, THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 70ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de setembro de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º.** Esta Lei define as faixas marginais de Área de Preservação



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

**Art. 7º.** Nos loteamentos aprovados, mediante análise técnica, poderá ser mantida a APP indicada na aprovação do loteamento.

**Art. 8º.** Os processos administrativos protocolados até a data de publicação desta Lei, e que se encontrem em pleno andamento, aplicar-se-ão as regras até então vigentes, exceto se o interessado optar pela aplicação dos instrumentos e regras desta lei.

**Art. 9º.** O Rio Atibaia, por ser tratar de corpo d'água de domínio Federal, permanecerá com faixa de APP de 50,00 (cinquenta) metros, de acordo com o art. 4º, I, b, da Lei Federal nº 12.651/12, alterado pela Lei Federal nº 12.727/12.

**Art. 10.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 20 de setembro de 2022

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**SÉRGIO LUÍS GREGOLINI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos Interino  
(Portaria nº 8.399/22)

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 79ª Sessão Ordinária, realizada no dia 31 de agosto de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** As vias públicas do Loteamento "Villagio Leone", pré-aprovado junto ao processo administrativo nº 2014.4398, passam a denominar-se conforme segue:

- I - Rua 01: Rua José Luiz Leone;
- II - Rua 02: Rua Zilda de Camargo Piovani;
- III - Rua 03: Rua Antônio Leone Filho;
- IV - Rua 04: Rua Décio Geraldo Aparecido Paccola;
- V - Rua 05: Rua Iolanda Aparecida Franco Penteado Carra;
- VI - Rua 06: Rua Antônio Luis Leone;
- VII - Rua 07: Rua José Bissoni.

(Lei nº 5.479/22 – fls. 02)

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 20 de setembro de 2022

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**SÉRGIO LUÍS GREGOLINI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos Interino  
(Portaria 8.399/22)

**LEI Nº 5.480, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**"Dispõe sobre a obrigatoriedade das concessionárias da operação de transporte público de passageiros no Município de Itatiba/SP realizarem a compensação da emissão de dióxido de carbono (CO2), na forma e condições que especifica."**

EU, **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 78ª Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de setembro de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam as empresas concessionárias da operação de transporte público de passageiros no Município de Itatiba obrigadas a realizar a compensação da emissão de dióxido de carbono – CO2 proveniente da utilização de seus veículos no Município de Itatiba, como forma de minimizar os efeitos de sua alta concentração na atmosfera.

**Art. 2º.** A compensação de que trata o Artigo 1º da presente Lei será realizada da seguinte maneira:

I – no momento da assinatura do contrato de concessão do serviço de transporte público de passageiros, através de previsão expressa no edital licitatório, constando a obrigação da vencedora realizar o plantio de 1.000 (mil) mudas de árvores nativas, dentro dos limites territoriais do Município de Itatiba/SP, antes do prazo final para início da operação do serviço;

II – no caso de prorrogação do contrato de concessão, através de previsão expressa no edital licitatório, constando a obrigação da vencedora realizar o plantio de 500 (quinhentas) mudas de árvores nativas, dentro dos limites territoriais do Município de Itatiba/SP, antes do final do primeiro ano da prorrogação, e;

(Lei nº 5.480/22 – fls. 02)

III - anualmente, na proporção de 1 (uma) árvore nativa para cada veículo utilizado na execução dos serviços de transporte público de passageiros, a serem plantadas dentro dos limites territoriais do Município de Itatiba/SP.

**Art. 3º.** O plantio das árvores poderá ser realizado pela própria concessionária ou através de cooperativas, organizações não governamentais ou empresas privadas habilitadas, e deverá observar as diretrizes expedidas pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Itatiba.

**Art. 4º.** A compensação será feita em áreas de preservação permanente, praças, parques, canteiros, ou outros ambientes ecologicamente apropriados no Município de Itatiba/SP, conforme designado pelo Poder Executivo.

**§1º.** No caso de o plantio ser realizado em área pública, caberá ao Poder Público a responsabilidade pelo cuidado e manutenção dos espécimes arbóreos.

**§2º.** No caso de o plantio de árvores ser realizado em área particular, com a prévia autorização do respectivo proprietário, caberá ao mesmo a responsabilidade pelo cuidado e manutenção dos espécimes arbóreos.

**§3º.** Após a análise do Poder Executivo, caso não seja identificado local adequado para realização do plantio no prazo definido na presente lei, as árvores deverão ser doadas e entregues à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, a qual ficará responsável por dar a destinação adequada as mesmas.

**Art. 5º.** O descumprimento ao disposto na presente Lei sujeitará ao infrator à multa de 01 (um) salário-mínimo para cada árvore não plantada, bem como eventuais sanções previstas no edital licitatório e correspondente contrato de concessão.

**Parágrafo único.** Os recursos provenientes da aplicação das multas previstas no caput deste artigo serão destinados integralmente ao Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

(Lei nº 5.480/22 – fls. 03)

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 20 de setembro de 2022

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**SÉRGIO LUÍS GREGOLINI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos Interino

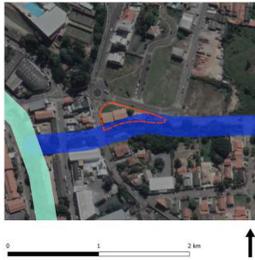
**Mapa de Diagnóstico Sócio-Ambiental: Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Hierarquização de Corpos d'água**

- Legenda**
- Perímetro Urbano Considerado
  - APP da Área de Interesse Público
  - Nascentes (50m)
  - APP do Rio Atibaia (50m)
  - APP Ribeirão Jacaré (15m)
  - Corpos d'água primários (15m)
  - Corpos d'água secundários (15m)\*

\*Passível de análise técnica para Área de Preservação Permanente de 5 metros

- |                            |                              |
|----------------------------|------------------------------|
| 1- Córrego da Juventude    | 12- Córrego da Serrinha      |
| 2- Córrego do Santa Rosa   | 13- Córrego do São Francisco |
| 3- Córrego do Perpétuo     | 14- Córrego do Pinheirinho   |
| 4- Córrego da Barra Funda  | 15- Córrego Bela Vista       |
| 5- Córrego do Estrel       | 16- Córrego do Borella       |
| 6- Córrego dos Operários   | 17- Córrego do Piva          |
| 7- Córrego da Jurema       | 18- Córrego do Leonor        |
| 8- Córrego Central         | 19- Córrego do Contorno      |
| 9- Córrego do Cruzeiro     | 20- Córrego do Pedro Fumachi |
| 10- Córrego dos Cocais     |                              |
| 11- Córrego Carvalho Pinto |                              |

**A: Detalhe da APP de Área de Interesse Público (5m)**



**LEI Nº 5.478, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**"Dispõe sobre a criação da 'Hora do Silêncio' nos eventos realizados pela Prefeitura, que deverão ser adaptados para pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias."**

EU, **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 79ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Deverão ser realizadas em todos os eventos promovidos pela Prefeitura do Município de Itatiba, um momento adaptado para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias, determinado de "Hora do Silêncio".

**§ 1º.** Para efeitos desta Lei, considera-se "eventos promovidos pela prefeitura", todo e qualquer evento realizado através de financiamento público.

**§ 2º.** Durante este horário haverá o desligamento do som ambiente da festa e das músicas dos brinquedos para receber os visitantes que possuem o Transtorno do Espectro do Autismo com o objetivo de diminuir os estímulos sensoriais.

**Art. 2º.** Os eventos deverão ser identificados com o símbolo mundial do espectro autista na entrada dos locais a serem realizados.

(Lei nº 5.478/22 – fls. 02)

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 20 de setembro de 2022

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**SÉRGIO LUÍS GREGOLINI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos Interino  
(Portaria 8.399/22)

**LEI Nº 5.479, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**"Dispõe sobre as denominações de vias públicas do Loteamento 'VILLAGIO LEONE', localizado neste Município."**

EU, **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,



LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº 118/2022, Edital nº 157/2022, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada em serviço de transporte de pessoas. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 05 de outubro de 2022, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto – Pregoeira.

Pregão Eletrônico nº 122/2022, Edital nº 163/2022, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de INSUMOS DE DIABETES, para atendimento de Ações Judiciais, a pacientes que utilizam bomba de infusão de insulina continuada da marca MEDTRONIC, ROCHE e ABOTT, para entrega parcelada. O cadastro das Propostas e entrega dos Documentos de Habilitação serão recebidos até o dia 05 de outubro de 2022, às 08h50min., na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655 – Adriana Stocco - Pregoeira.

Pregão Eletrônico nº 123/2022, Edital nº 164/2022, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de VEÍCULOS PICK UP, para entrega imediata. O cadastro das Propostas e entrega dos Documentos de Habilitação, serão recebidos até dia 06 de outubro de 2022, às 08h50min., na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h, sites www.itatiba.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: tel. 11 3183-0655 – Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

Pregão Presencial nº 124/2022, Edital nº 165/2022, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de uniforme e equipamentos de proteção individual, uniforme e materiais de sinalização. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação, serão recebidos no dia 07 de outubro de 2022, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Angela Camargo Correa de Lima – Pregoeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1913/2022 PREGÃO (PRESENCIAL) nº 96/2022 REFERÊNCIA: EDITAL nº 131/2022 OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de expediente.

Itatiba, 21 de setembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 7.20 e 7.22 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada dos itens 67, 68, 92, 105, 106, 109 e 110. A sessão será realizada no dia 29 de setembro de 2022, às 14 horas, na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Itatiba, situada na Avenida Luciano Consoline nº 600, Jardim de Lucca. Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 22 de setembro de 2022, e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br) Atenciosamente,

Maria Angela Camargo Correa de Lima Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1619/2022 PREGÃO (PRESENCIAL) nº 88/2022 REFERÊNCIA: EDITAL nº 115/2022 OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de limpeza e higiene.

Itatiba, 21 de setembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 7.20 e 7.22 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada dos itens 11, 12, 35 e 36. A sessão será realizada no dia 29 de setembro de 2022, às 13 horas, na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Itatiba, situada na Avenida Luciano Consoline nº 600, Jardim de Lucca. Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 22 de setembro de 2022, e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Atenciosamente,

Maria Angela Camargo Correa de Lima Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4206/2022 PREGÃO ELETRÔNICO nº 107/2022 EDITAL nº 143/2022

OBJETO: Aquisição de brinquedos, para entrega imediata

Itatiba, 21 de setembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 6.21 e 6.22 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada dos itens 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 23, 24, 43, 44, 47 e 48. Informamos que consta do site da Prefeitura (http://www.itatiba.sp.gov.br/Editais-de-Pregoes/2022-pregao-eletronico-1072022-aquisicao-brinquedos-para-entrega-imediata.html), relatório de análise das amostras. A sessão será realizada no dia 28 de setembro de 2022 às 09 horas, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmlicitacoes.com.br) Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 22 de setembro de 2022 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br) Atenciosamente,

Adriana Stocco Pregoeira

PORTARIAS

PORTARIA nº 8.393, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a composição da Comissão Municipal de Enfrentamento ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e

Considerando o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil;

R E S O L V E:

Art. 1º. A Comissão Municipal de Enfrentamento ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes, passa a ser composta pelos seguintes membros:

I - Secretária de Educação: Titular: Roseli Merli Martins Suplente: Marcia Maria Silva Neves

II - Secretária de Saúde: Titular: Luciana Picolli Gonçalves Lemes Suplente: Andreza de Almeida Garrido

III - Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Titular: Fernanda de Moraes Michellini Suplente: Gabriela Cristina Pereira da Silva Reis

IV - Secretária dos Negócios Jurídicos: (Portaria nº 8.405/22 – fls. 02) Titular: Patrícia Moreton de Souza Suplente: Diego José de Freitas

V - Secretária de Segurança e Defesa do Cidadão Titular: Jaqueline Alessandra Bortolozzo Suplente: Paulo Rogério Garcia de Lima

VI – Secretária de Governo: Titular: Roberto Franco de Camargo Junior Suplente: Denise Soares de camargo

Art. 2º. As funções dos membros da Comissão não serão remuneradas por serem consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline” em 20 de setembro de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretária dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUÍS GREGOLINI Secretário dos Negócios Jurídicos Interino (Portaria 8.399/22)

PORTARIA nº 8.406, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a admissão de candidatos aprovados em Concurso Público.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

A D M I T I R:

I - ALINE FRANCISCO XAVIER, portador (a) do RG: 44.825.820-1 e do CPF: 373.443.618-41, para o Emprego Público de FARMACEUTICO, criado pela Lei 3013/1998, classificado (a) em 23º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto à Secretaria de Saúde, referência salarial 128, a partir de 02/08/2022.

II - DIEGO APARECIDO DE JESUS, portador (a) do RG: 44.810.789-2 e do CPF: 389.717.778-18, para o Emprego Público de GUARDA MUNICIPAL, criado pela Lei 3239/1999, classificado (a) em 11º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2019, lotado (a) junto à Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, referência salarial 422, a partir de 01/08/2022.

III - ERICA FERNANDA PERINI MARAFON, portador (a) do RG: 34.519.514-0 e do CPF: 294.632.668-36, para o Emprego Público de AUXILIAR ADMINIST, criado pela Lei 3121/1999, classificado (a) em 245º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, referência salarial 109, a partir de 01/08/2022. (Portaria nº 8.406/22 – fls. 02)

IV - FABIO BATISTA CALDEIRA, portador (a) do RG: MG-13.408.772 e do CPF: 072.897.866-02, para o Emprego Público de GUARDA MUNICIPAL, criado pela Lei 3239/1999, classificado (a) em 17º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2019, lotado (a) junto à Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, referência salarial 422, a partir de 22/08/2022.

V - FRANCINO COSTA REZENA NETO, portador (a) do RG: 54.187.630-2 e do CPF: 374.396.438-44, para o Emprego Público de GUARDA MUNICIPAL, criado pela Lei 3239/1999, classificado (a) em 9º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2019, lotado (a) junto à Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, referência salarial 422, a partir de 01/08/2022.

VI - HEITOR MASSARETTO PINHEIRO, portador (a) do RG: 53.957.977-4 e do CPF: 479.780.018-65, para o Emprego Público de GUARDA MUNICIPAL, criado pela Lei 3239/1999, classificado (a) em 20º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2019, lotado (a) junto à Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, referência salarial 422, a partir de 22/08/2022.

VII - LUCAS DE JESUS SANTOS, portador (a) do RG: 63.420.746-5 e do CPF: 020.100.495-00, para o Emprego Público de GUARDA MUNICIPAL, criado pela Lei 3239/1999, classificado (a) em 22º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2019, lotado (a) junto à Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, referência salarial 422, a partir de 15/08/2022.

VIII - LUCAS MARINHO VIVOT, portador (a) do RG: 46.734.382-2 e do CPF: 391.448.888-30, para o Emprego Público de BIÓLOGO, criado pela Lei 4444/2012, classificado (a) em 6º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, referência salarial 130, a partir de 01/08/2022. (Portaria nº 8.406/22 – fls. 03)

IX - MARIANA PECCIA SANCHEZ, portador (a) do RG: 37.317.740-9 e do CPF: 373.656.778-21, para o Emprego Público de MEDICO GINECOLOGISTA, criado pela Lei 3013/1998, classificado (a) em 7º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2019, lotado (a) junto à Secretaria de Saúde, referência salarial 130, a partir de 01/08/2022.

X - MARINA FOUREAUX BARBOSA, portador (a) do RG: 47.858.410-6 e do CPF: 383.502.878-29, para o Emprego Público de TERAPEUTA OCUPACIONAL, criado pela Lei 3013/1998, classificado (a) em 17º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto à Secretaria de Saúde, referência salarial 128, a partir de 01/08/2022.

XI - MARTA MARIA DA SILVA, portador (a) do RG: 25.737.971-X e do CPF: 182.371.198-78, para o Emprego Público de ASSISTENTE SOCIAL, criado pela Lei 3013/1998, classificado (a) em 30º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto à Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, referência salarial 128, a partir de 08/08/2022.

XII - ORLEDDO MOREIRA DE SALES, portador (a) do RG: 8.208.725 e do CPF: 097.930.524-14, para o Emprego Público de GUARDA MUNICIPAL, criado pela Lei 3239/1999, classificado (a) em 24º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2019, lotado (a) junto à Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, referência salarial 422, a partir de 22/08/2022.

XIII - PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA DE SIQUEIRA, portador (a) do RG: 60.771.258-2 e do CPF: 077.060.396-33, para o Emprego Público de GUARDA MUNICIPAL, criado pela Lei 3239/1999, classificado (a) em 14º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2019, lotado (a) junto à Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, referência salarial 422, a partir de 01/08/2022. (Portaria nº 8.406/22 – fls. 04)

XIV - RAFAELA GOMES, portador (a) do RG: 26.365.898-1 e do CPF: 093.804.686-10, para o Emprego Público de GUARDA MUNICIPAL, criado pela Lei 3239/1999, classificado (a) em 25º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2019, lotado (a) junto à Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, referência salarial 422, a partir de 22/08/2022.

a partir de 22/08/2022.

XV - RALPH LEANDRO DA SILVA, portador (a) do RG: 40.268.578-7 e do CPF: 325.684.988-11, para o Emprego Público de GUARDA MUNICIPAL, criado pela Lei 3239/1999, classificado (a) em 8º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2019, lotado (a) junto à Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, referência salarial 422, a partir de 01/08/2022.

XVI - ROBSON DIAS DE OLIVEIRA, portador (a) do RG: 54.641.384-5 e do CPF: 013.610.696-00, para o Emprego Público de GUARDA MUNICIPAL, criado pela Lei 3239/1999, classificado (a) em 19º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2019, lotado (a) junto à Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, referência salarial 422, a partir de 22/08/2022.

XVII - RODRIGO DA SILVA FREITAS GOMES, portador (a) do RG: 48.231.768-1 e do CPF: 383.909.428-36, para o Emprego Público de GUARDA MUNICIPAL, criado pela Lei 3239/1999, classificado (a) em 12º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2019, lotado (a) junto à Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, referência salarial 422, a partir de 01/08/2022.

XVIII - TIAGO HIDEKI MANZATI KABUTOMORI, portador (a) do RG: 45.427.681-3 e do CPF: 442.337.048-45, para o Emprego Público de BIBLIOTECARIO, criado pela Lei 4913/2016, classificado (a) em 6º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2019, lotado (a) junto à Secretaria de Cultura e Turismo, referência salarial 130, a partir de 01/08/2022. (Portaria nº 8.406/22 – fls. 05)

XIX - VINICIUS AUGUSTO DOS SANTOS, portador (a) do RG: 25.755.410-5 e do CPF: 282.912.218-63, para o Emprego Público de FARMACEUTICO, criado pela Lei 3013/1998, classificado (a) em 24º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto à Secretaria de Saúde, referência salarial 128, a partir de 01/08/2022.

XX - VIVIANE SANTIAGO GEMIGNANI, portador (a) do RG: 32.645.614-4 e do CPF: 307.352.988-82, para o Emprego Público de AUXILIAR ADMINIST, criado pela Lei 3121/1999, classificado (a) em 241º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, referência salarial 109, a partir de 01/08/2022.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline” em 20 de setembro de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretária dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUÍS GREGOLINI Secretário dos Negócios Jurídicos Interino (Portaria 8.399/22)

PORTARIA nº 8.407, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

“Dispensa servidores, a pedido.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

I - ALESSANDRA BITTAR GUARE, lotado (a) junto a Secretaria de Finanças, exercendo a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CTPS nº 99487, série 181, RG: 26.852.907-3 e CPF: 256.057.908-11, a partir de 01/08/2022.

II - ALINE FRANCISCO XAVIER, lotado (a) junto a Secretária de Saúde, exercendo a função de AGENTE COMUNITÁRIO, CTPS nº 86945, série 318, RG: 44.825.820-1 e CPF: 373.443.618-41, a partir de 01/08/2022.

III - LILIANE SOUZA DOS ANJOS, lotado (a) junto a Secretária da Educação, exercendo a função de PEB II SUB - LINGUA PORTUGUESA, CTPS nº 8107669, série 001, RG: 0936356219 e CPF: 031.024.375-08, a partir de 02/08/2022.

IV - LUCIANA APARECIDA ELEUTERIO OLIVEIRA, lotado (a) junto a Secretária da Educação, exercendo a função de PDI - PROFESSOR DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CTPS nº 014372, série 251, RG: 32.454.151-X e CPF: 224.149.528-06, a partir de 03/08/2022. (Portaria nº 8.407/22 – fls. 02)

V - DIEGO APARECIDO DE JESUS, lotado (a) junto a Secretária de Segurança e Defesa do Cidadão, exercendo a função de GUARDA MUNICIPAL, CTPS nº 022013, série 00351, RG: 44.810.789-2 e CPF: 389.717.778-18, a partir de 10/08/2022.

VI - PRISCILA BASSI PENTEADO, lotado (a) junto a Secretária da Saúde, exercendo a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CTPS nº 029542, série 453, RG: 4.778.572-0 e CPF: 399.596.768-03, a partir de 15/08/2022.

VII - RAFAELA TURCHETTI TORDIN, lotado (a) junto a Secretária da Educação, exercendo a função de PEB I - EFETIVO, CTPS nº 64275, série 00375, RG: 38.337.793-6 e CPF: 442.495.918-08, a partir de 24/08/2022. VIII - ROGERIO DE SOUZA CORREA, lotado (a) junto a Secretária de Educação, exercendo a função de INSPECTOR DE ALUNOS, CTPS nº 49198, série 128, RG: 12.820.247-0 e CPF: 054.465.957-00, a partir de 30/08/2022.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 20 de setembro de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretária dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUÍS GREGOLINI Secretário dos Negócios Jurídicos Interino (Portaria 8.399/22)

DECRETOS

DECRETO nº 7.725, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

“Regulamenta parte do Anexo Único da Lei Municipal nº 5.386, de 19 de novembro de 2021, que ‘Dispõe sobre a revisão do PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO do Município de Itatiba’, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

Considerando o disposto no Anexo Único, da Lei Municipal nº 5.386, de 19 de novembro de 2021, relacionado à Rota Turística Princesa da Colina; e

Considerando que esta Rota Turística é de fundamental importância para o desenvolvimento do turismo no município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Rota Turística Princesa da Colina, localizada nos Bairros Tapera Grande e Mombuca.

Parágrafo único. A Rota Turística Princesa da Colina tem seu início no entroncamento das rodovias Engenheiro Constância Cintra e Romildo Pardo, seguindo até a Estrada Municipal Leopoldino Bertolossi, por toda a sua extensão.

(Decreto nº 7.725/22 – fls. 02)

Art. 2º. A implantação da Rota Turística Princesa da Colina observará:

- I – sinalização viária e turística padronizada; II – possibilidade de realização, ao longo da Rota, de manifestações artísticas em locais privados ou públicos, representativos das tradições e da cultura itatibense; III – apoio institucional visando a conservação e promoção da Rota, ouvindo sempre o Conselho Municipal de Turismo de Itatiba.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline” em 20 de setembro de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Itatiba

Registrado na Secretária dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUÍS GREGOLINI Secretário dos Negócios Jurídicos Interino (Portaria nº 8.399/22)

DECRETO nº 7.726, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

“Declara luto oficial em sinal de pesar pelo falecimento da Senhora Marina Arantes Lanhoso.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarado luto oficial em todo o Município, pelo período de três dias, em sinal de pesar pelo falecimento da Senhora Marina Arantes Lanhoso.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 21 de setembro de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Itatiba

## ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

### CONVITE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Itatiba e conforme disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVIDA** a população para a Audiência Pública que será realizada no próximo dia 29 de setembro, quinta-feira, às 17h00 horas, no Plenário Vereador Abílio Monte, com transmissão ao vivo no canal da Câmara Municipal de Itatiba no Youtube: <https://www.youtube.com/user/camaraitatiba>, no Site da Câmara: <https://camaraitatiba.sp.gov.br/sesoes-ao-vivo/> e no Facebook: <https://www.facebook.com/camaraitatiba>, ocasião em que o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Finanças, deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das metas do 2º quadrimestre de 2022  
Itatiba, 21 de setembro de 2022

**WASHINGTON BORTOLOSSI**  
Presidente da Comissão de  
Economia e Finanças

### CONVITE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**, atendendo a Lei de Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, inciso 5º, artigo 36, **CONVIDA** a população para a Audiência Pública que será realizada no próximo dia 30 de setembro, sexta-feira, às 09h00 horas, no Plenário Vereador Abílio Monte, com transmissão ao vivo pelo canal da Câmara Municipal de Itatiba no Youtube: <https://www.youtube.com/user/camaraitatiba>, no Site da Câmara: <https://camaraitatiba.sp.gov.br/sesoes-ao-vivo/> e no Facebook: <https://www.facebook.com/camaraitatiba>, ocasião em que o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Saúde, deverá apresentar relatório detalhado com o objetivo de prestar contas do financiamento, ações e serviços de saúde referente ao 2º quadrimestre de 2022.  
Itatiba, 21 de setembro de 2022

**CORNÉLIO BAPTISTA ALVES**  
Presidente da Comissão de Educação,  
Cultura, Saúde e Assistência Social

## LIMPE O SEU TERRENO



A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e à coletividade, sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado, é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpiões e mosquitos), entre outros.

### EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação para orientação sobre o fechamento adequado);
- Faça capinação periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
- Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

#### VALORES DAS MULTAS:

Falta de limpeza do terreno - 1ª multa:  
R\$ 401,33. Reincidência: **R\$ 802,66**;

Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: **R\$ 959,10** (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²);

Corte de árvore sem autorização:  
**R\$ 1.598,50**.



## MULTIVACINAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS

# POLIOMIELITE

### E VACINAS DO CALENDÁRIO NACIONAL

**CAMPANHA PRORROGADA**

**Poliomielite:** crianças de 1 ano a menores de 5 anos

**Multivacinação:** crianças e adolescentes menores de 15 anos

**ATÉ DIA 30/09 DE 2022**  
**DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 8H ÀS 16H**  
**EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE**

OBRIGATÓRIO APRESENTAR A CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE



# FIQUE ATENTO!



## O CENSO 2022 JÁ COMEÇOU!



- ✓ Receba bem o recenseador
- ✓ Responda o questionário
- ✓ Contribua com o Brasil!

